

# Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL

Imprensa Nacional

BRASÍLIA - DF

Nº 187 – DOU de 28/09/17 – Seção 1 – p.77

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO

## PORTRARIA N° 2.454, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Restabelece a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Vigilância em Saúde, a Municípios desbloqueados da Portaria nº 1.402/GM/MS, de 7 de junho de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 1.402/GM/MS, de 7 de junho de 2017, que suspende a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Vigilância em Saúde, a Municípios que não cadastraram ou atualizaram os serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SNCES) ou não alimentaram regularmente o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), nos meses de outubro de 2016 a fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O terceiro desbloqueio de que trata esta Portaria restabelece a transferência dos recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde, do Componente de Vigilância Sanitária, referente às parcelas 05/2017, 06/2017, 07/2017 e 08/2017 aos Municípios constantes dos anexos a esta Portaria que, de acordo com monitoramento realizado em 18 de agosto de 2017, regularizaram as informações no SCNES e SIA/SUS.

Art. 2º Os Recursos Financeiros necessários para a presente Portaria totalizam R\$ 155.644,40 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), a serem custeados com dotações orçamentárias constantes do Programa de Governo "Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS" nas seguintes unidades orçamentárias:

I - Fundo Nacional de Saúde (FNS): no montante de R\$ 127.067,48 (cento e vinte e sete mil sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.20AB "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária"; e

II - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): no montante de R\$ 28.576,92 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.8719 "Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO I - Municípios regularizados quanto ao SCNES - monitoramento em 18 de agosto de 2017	
MINAS GERAIS	Cód IBGE
São Sebastião do Maranhão *	316450
TO TAL	1

RIO GRANDE DO SUL	Cód IBGE
-------------------	-------------

Dom Pedro de Alcântara *	430655
TO TA L	1

TOTAL BRASIL	2
--------------	---

\* os municípios permanecem bloqueados no SIA/SUS

ANEXO II - Municípios regularizados quanto ao SIA/SUS - monitoramento em 18 de agosto de 2017	
ALAGOAS	Cód IBGE
Mar Vermelho	270490
TO TA L	1

AMAZONAS	Cód IBGE
Pauini	130350
TO TA L	1

BAHIA	Cód IBGE
Piraí do Norte	292467
TO TA L	1

GOIÁS	Cód IBGE
Itaberaí	521040
TO TA L	1

MARANHÃO	Cód IBGE
Monção	210690
Porto Rico do Maranhão	210905
Santa Helena	210980
Senador Alexandre Costa	2111 7 4
TO TA L	4

MATO GROSSO	Cód IBGE
-------------	-------------

PERNAMBUCO	Cód IBGE
Araripina	2 6 0 11 0
Cabrobó	260300

Nova Monte Verde	510895
TO TA L	1

MINAS GERAIS	Cód IBGE
Albertina	310140
Ijaci	313040
TO TA L	2

PA R Á	Cód IBGE
Goianésia do Pará	150309
TO TA L	1

PA R A N Á	Cód IBGE
Altamira do Paraná	410045
Paiçandu	4 11 7 5 0
TO TA L	2

Ouricuri	260990
TO TA L	3

PIAUÍ	Cód IBGE
Wall Ferraz	2 2 1 1 7 0
TO TA L	1

RIO GRANDE DO SUL	Cód IBGE
Xangri-lá	432380
TO TA L	1

SANTA CATARINA	Cód IBGE
Salto Veloso	421540
TO TA L	1

SÃO PAULO	Cód IBGE
Paulínia	353650
TO TAL	1

TO CANTINS	Cód IBGE
Babaçulândia	170300
Juarina	1 7 1 1 8 0
T a g u a t i n g a	172090
TO TAL	3

TOTAL BRASIL	24
--------------	----